



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/02/25

Jornal AMP

Página 517

Edição 3214

Luana

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6271/2025

Data 11/02/2025

SÚMULA: Atualiza a tabela Adicional de Insalubridade, constante do § 9º do art. 47, da Lei nº 2626/2024, de 05/03/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º. Fica atualizada a tabela Adicional de Insalubridade, constante do § 9º do art. 47, da Lei nº 2626/2024, de 05/03/2024, de 05/03/2024, como abaixo especificamos:

Parâmetros	% Grau Mínimo	% Grau Médio	% Grau Máximo
Faixa Salarial			
Até R\$ 1.890,44	10	20	40
R\$ 1.890,45 a R\$ 2.210,05	8	18	38
R\$ 2.210,06 a R\$ 2.960,39	6	16	26
R\$ 2.960,40 a R\$ 3.464,25	5	13	20
R\$ 3.464,26 a R\$ 5.533,55	4	11	17
R\$ 5.533,56 a R\$ 7.594,92	3	9	15
R\$ 7.594,93 a R\$ 10.491,67	2	7	10
Acima de R\$ 10.491,68	1	5	7

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal